

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ





Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

LEI ORDINÁRIA Nº 1411/2017 SARAPUÍ, 07 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências"

WELLIGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Vereador Alcides Corrêa", a área de recreio localizada entre a Av. Júlio Holtz e Rua Campo Sales, centro.

Art. 2º Da placa denominativa constará à inscrição:

Praça Vereador Alcides Corrêa

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal na data supra

DAJANE LETÍCIA PECANHA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

Praça Treze de Março, 25 - Centro - CEP 18225-000 - Sarapuí-SP - Tel: (15) 3276 1177/ 3276 1178

RAFAEL CARMO DA SILVA

1 3 JUN 2017